



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL
Gerência Operacional
Núcleo de Segurança UCAD/UPH

Resposta - IGESDF/UCAD/SUCAD/GEOPE/NUSUH

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Ato Convocatório: nº 60/2021.

Processo SEI nº: 04016-00032335/2021-10

Objeto: contratação de empresa especializada, com capacidade organizacional, estrutura e recursos disponíveis, para execução de forma contínua, ininterrupta de serviços de vigilância patrimonial desarmada e com armamento não letal "arma de choque elétrico" e agente de portaria.

I. DAS PRELIMINARES

1. Impugnação interposta tempestivamente pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEG E VIG DO DISTRITO FEDERAL com fundamento nas Leis 7.102/83; 8.666/93; Portaria 3.233/2012/DPF; SÚMULA 331 TST documento SEI Nº 66615602.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

2. O Sindicato impugnante alega que no referido Ato Convocatório há diversas irregularidades que atentam contra o ordenamento jurídico pátrio; que o IGESDF pretende substituir postos de vigilância por agentes de portaria; que os profissionais (Agentes de Portaria) a serem empregados em funções para os quais eles não são habilitados, sendo que para o Vigilante, no seu treinamento de formação, são simuladas situações de risco para o vigilante e para as pessoas que são atendidas por seus serviços de segurança privada, podendo atuar em legítima defesa própria ou de terceiros. O que não se estende ao profissional de portaria.

O Impugnante aponta ainda três elementos que, em sua opinião, demonstram que os serviços de portaria estão sendo contratados para execução de serviços de vigilantes.

III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

3. A impugnante, em sua solicitação, pede:

1. Contesta a contratação de serviços de portaria em vez de serviços de vigilância e solicita que sejam realizadas as devidas alterações necessárias em face das irregularidades e ilegalidades suscitadas nesta impugnação, em especial para que se abstenha de contratar serviços de portaria ao invés dos necessários serviços de vigilância, sob pena de ofender a legalidade, a

economicidade, o melhor interesse público e construir irremediável passivo trabalhista, e assim privilegiar a segurança da comunidade a que, ulteriormente, se presta a presente contratação; e

2. Solicita a modificação do Ato Convocatório, bem como, do Elemento Técnico, item 5., subitem 5.1.3; fazendo constar redação de acordo com art. 16, III, da lei 7.102/83, *in verbis*:

III – ter instrução correspondente à quarta série do primeiro grau;

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

4. O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (Iges-DF) é um serviço social autônomo (SSA) criado pela Lei nº 6.270/19.

5. Atualmente, o IGES-DF faz a gestão do Hospital de Base e do Hospital Regional de Santa Maria, além das unidades de pronto atendimento (UPAs) de Ceilândia, do Núcleo Bandeirante, do Recanto das Emas, de Samambaia, de São Sebastião e de Sobradinho.

6. O ELEMENTO TÉCNICO Nº 8/2021 - IGESDF/UNAP/SUNAP/GEOPE/NUSEG, Ato Convocatório Nº 60/2021, tem por objeto a contratação de empresa especializada, com capacidade organizacional, estrutura e recursos disponíveis, para execução de forma contínua, ininterrupta de **serviços de vigilância patrimonial desarmada e com armamento não letal "arma de choque elétrico" e agente de portaria**, nas 7 (sete) Unidades de Pronto Atendimento que fazem parte do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e que serão entregues em 2021.

7. A justificativa da contratação, consta no ANEXO I – DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS itens 2.3 e 2.4; cujos quais apontam que o IGESDF está exposto a vulnerabilidades que potencializam o interesse de criminosos, tais como: **a concentração de produtos de alto valor agregado (medicamentos e equipamentos), o estado emocional dos pacientes e acompanhantes que dificulta a atenção aos seus pertences, baseado na proteção patrimonial LOTE 1 - Serviço de Vigilância, e considerando o alto fluxo de pessoas nos acessos e as movimentação pelas áreas internas das Unidades, controle de acesso e circulação LOTE 2 - Serviço de Agente de Portaria.**

8. O serviço de vigilância já é parte integrante do sistema de segurança do IGESDF, **necessário para prover a segurança patrimonial**. O serviço de agente de portaria, foi indicado por meio de estudo de viabilidade e pesquisa de campo mediante ao Núcleo de Segurança Institucional deste IGESDF, visando adequar e enquadrar melhor serviço prestados por nossas unidades.

9. Detalhando-se os referidos pontos de forma técnica:

1. Serviço de Vigilância Desarmada (com armamento não letal): a contratação de postos de vigilância desarmada visa **garantir a eficaz vigilância patrimonial ostensiva** das áreas das unidades administradas pelo IGESDF.

2. Agente de Portaria: a contratação de postos de agente de portaria visa **garantir o controle de acesso e circulação de pessoas**, bem como a orientação do público usuário dos serviços públicos das Unidades do IGESDF.

10. Em desacordo com o que foi apresentado pelo impugnante, não se trata de substituição de serviço exclusivo de vigilância, uma vez que são duas contratações para preencherem postos diferentes desempenhando funções próprias de cada categoria. De outra forma, a presente contratação busca-se compor de maneira mais eficientes, dentro de um sistema de segurança institucional, as opções de mercado, ampliando a concorrência e mostrando-se mais vantajoso para o Instituto. A contratação de Agente de Portaria busca proporcional o fortalecimento do trabalho em equipe multiprofissional (Agente de Portaria, Recepção e Vigilante), com objetivo no acolhimento dos usuários do sistema de saúde, focando na humanização do atendimento, que é a meta de toda instituição de saúde.

11. Desta forma, as funções de Vigilante e Agente de Portaria estão em total conformidade com a **Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho**, *in verbis*:

5173-30 – Vigilante

Agente de segurança ferroviária, Assistente de segurança, Auxiliar de segurança, Auxiliar de serviço de segurança, Encarregado de portaria e segurança, Encarregado de segurança, Encarregado de vigilância - organizações particulares de segurança, Fiscal de segurança, Fiscal de vigilância - organizações particulares de segurança, Fiscal de vigilância bancária, Guarda de banco - organizações particulares de segurança, Guarda de segurança, Guarda de segurança - empresa particular de segurança, Guarda de vigilância, Guarda ferroviário, Guarda valores, Guarda vigia, Guarda-civil, Guarda-costas, Inspetor de vigilância, Ronda - organizações particulares de segurança, Rondante - organizações particulares de segurança, Vigilante bancário.

[...]

Descrição Sumária

Vigiam dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio; escoltam pessoas e mercadorias. Controlam objetos e cargas; vigiam parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio; vigiam presos. Comunicam-se via rádio ou telefone e prestam informações ao público e aos órgãos competentes.

[...]

Relatório Tabela de Atividades

Controlar o acesso de pessoas em áreas restritas Rondar as dependências do local de trabalho Ligar sistemas de iluminação e equipamentos Ligar cabine de força Verificar o uso do EPI; Exigir que as pessoas não fumem em locais proibidos Desligar sistemas de iluminação e equipamentos

Desenergizar linha do metrô para proteção do usuário Apartar brigas Providenciar socorros médicos Solicitar reparos Trocar lâmpadas Resgatar pessoas acidentadas na via Fotografar ocorrências Prevenir incêndios Credenciar empresas, veículos e pessoas Patrulhar áreas marítimas (fundeio, bacia de evolução, área de manobra e atracação) Combater incêndios Prestar primeiros socorros; Vistoriar bagagens utilizando equipamento de raio x Revistar pessoas Revistar veículos Revistar mercadorias, cargas e bagagens Revistar recintos Realizar varreduras Monitorar áreas por equipamentos eletrônicos Inspeccionar a integridade das cargas Conduzir infratores à delegacia; Identificar pessoas; Entrevistar passageiros Consultar a pessoa a ser visitada Analisar o comportamento de pessoas Abordar pessoas Encaminhar pessoas Acompanhar o visitante Controlar a movimentação interna das pessoas Auxiliar idosos, deficientes físicos e demais pessoas necessitadas Recepcionar autoridades Requisitar transporte Entrevistar tripulação Impedir a entrada de pessoas Controlar o acesso de veículos; Verificar a documentação da carga Conferir a mercadoria e carga Apreender objetos ilícitos e irregulares Acompanhar a entrega da carga dentro do local de trabalho Identificar objetos achados e perdidos para devolução Verificar documentação do condutor da carga Solicitar remoção de cargas em locais inadequados Fiscalizar o trânsito na área do porto organizado Orientar o trânsito na área do porto organizado Sinalizar vias de circulação interna do porto organizado; Informar-se sobre o número de pessoas a serem escoltadas Inteirar-se sobre a natureza da mercadoria a ser transportada Traçar o itinerário a ser percorrido e rotas alternativas Definir a escolta a ser utilizada Avaliar condições da área de destino Desviar de obstáculos e obstruções no trajeto Percorrer o trajeto preestabelecido Posicionar o veículo de forma a proteger o escoltado Estacionar o veículo atentando para rotas de fuga Adaptar percurso; Investigar na floresta os vestígios da ação de infratores Observar focos de incêndio do alto da torre de observação Localizar o foco de incêndio utilizando visada de azimute Movimentar-se em silêncio pela floresta para flagrar os infratores Reprimir a pesca predatória e a caça Apreender redes, facões, armas, armadilhas, gaiolas e outros Socorrer a fauna Embargar área em situação irregular Colher sementes de árvores nativas Afiar foices e enxadas Limpar o acesso às fontes de água Inspeccionar o estado de placas de sinalização; Efetuar a chamada dos presos Abrir a cela acompanhado de outro agente Vigiar os presos em todas as atividades no presídio Organizar as atividades de lazer, trabalho e religião Cumprir ordens judiciais Analisar correspondência dos presos Participar de combates a fugas e rebeliões Negociar com os presos em rebelião Recolher os presos até as celas; Relatar ocorrências Interagir com órgão oficiais Prestar informações ao público Comunicar ocorrências navais e contra o meio ambiente Catalogar a fauna e seus hábitos Solicitar a presença de autoridade competente Comunicar ocorrências de cargas irregulares Informar visitantes sobre normas de segurança Comunicar-se com a base durante a escolta Informar aos presos os direitos e deveres e as normas Comunicar à chefia suspeitas de fugas ou rebelião Comunicar-se através de gestos e sinais; Informar ao preso sobre sua situação processual Participar da elaboração do plano de segurança pública portuária Preencher relatórios de ocorrências (bo) Ajustar escala de trabalho

[...]

Controlador de acesso, Medidor de temperatura corporal, Porteiro de locais de diversão.

[...]

Descrição Sumária

Recepcionam e orientam visitantes e hóspedes. Zalam pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Recebem mercadorias, volumes diversos e correspondências. Fazem manutenções simples nos locais de trabalho.

[...]

Relatório Tabela de Atividades

Dar boas vindas ao hóspede; Adequar atendimento ao hóspede deficiente e vip; Providenciar meios de transporte; Orientar visitantes, clientes e prestadores de serviço; Orientar deslocamento na empresa; Informar sobre comércio local; Informar itinerário de ônibus; Requisitar transporte; Observar movimentação/comportamento das pessoas estranhas; Observar tipo de pessoas estranhas; Atentar para posicionamento dos veículos no estacionamento; Contatar proprietários dos veículos irregularmente estacionados; Prevenir incêndios e acidentes; Chamar segurança; Identificar as pessoas; Encaminhar as pessoas; Controlar a movimentação das pessoas; Prestar primeiros socorros; Recepcionar o entregador; Verificar a documentação da mercadoria recebida; Conferir os materiais; Examinar o estado dos materiais e equipamentos; Receber volumes e correspondências; Requisitar material; Acompanhar a entrega de produtos; Inspeccionar mídia de gravação de imagem de circuito fechado; Trocar baterias do rádio transmissor; Solicitar reparos; Atender emergências; Inspeccionar hidrantes; Ligar bomba de sucção; Ligar gerador; Irrigar jardim; Transmitir recados; Operar rádio, interfones e sistema telefônico; Redigir relatórios; Acionar polícia e corpo de bombeiros; Manter a postura; Demonstrar atenção; Manter o auto controle; Demonstrar capacidade de organizar-se; Ter capacidade de tomar decisões; Trabalhar em equipe; Demonstrar prestatividade; Demonstrar capacidade de administrar próprio tempo; Demonstrar capacidade de ser desinibido; Demonstrar fluência verbal; Demonstrar capacidade de lidar com o público; Demonstrar flexibilidade

12. O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, **pessoa jurídica de direito privado** sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, foi constituído sob a forma de serviço social autônomo, com instituição autorizada pela Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017. Possui **REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**, que estabelece critérios, adotados pelo IGESDF, na contratação de obras, bens e serviços, regido pelos princípios da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da economicidade, da competitividade, da eficiência, do julgamento objetivo, da vinculação aos critérios fixados no Ato Convocatório, da igualdade de condições entre todos os fornecedores.

13. Com fulcro no artigo 49 do referido regulamento, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis ou normativos federais ou distritais de licitações e contratos públicos **não se aplicam, nem de**

forma complementar ou subsidiária, ao processo de contratações do IGESDF.

Reiteramos que trata-se de Instituto, de direito privado sem fins lucrativos, sujeitas à ampla concorrência do mercado, no qual não se aplica as regras impostas pela Lei de Licitações para contratação de serviços.

14. No que se refere à solicitação de modificação do Ato Convocatório, bem como, do Elemento Técnico, item 5., subitem 5.1.3; fazendo constar redação de acordo com art. 16, III, da lei 7.102/83., *in verbis*:

III – ter instrução correspondente à quarta série do primeiro grau;

15. A área técnica, responsável pela elaboração do referido elemento técnico é composto por profissionais na área de segurança privada, e possui pleno conhecimento do que rege a legislação. Sendo assim, esclarece-se que, para a prestação de serviço de vigilância, de fato, é necessário que se tenha escolaridade mínima à quarta-série do ensino fundamental, não obstante, solicita-se que a empresa de vigilância a ser contratada, disponha para desempenhar as atividades no IGESDF, seus vigilantes que possuem grau de escolaridade correspondente ao Ensino Médio; haja vista que apesar de a Lei exigir que se tenha a quarta série, não impede que o profissional adquira maiores graus de instrução; e tem-se conhecimento, até pelo atual quadro de vigilantes que prestam serviço ao IGESDF que cada vez mais os profissionais de vigilância têm se qualificado.

V. DECISÃO

16. Diante do exposto, uma vez que presente os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, e com lastro nos posicionamentos levantados, considerando que o objetivo principal elencado no ELEMENTO TÉCNICO Nº 8/2021 - IGESDF/UNAP/SUNAP/GEOPE/NUSEG e no ATO CONVOCATÓRIO Nº 060/2021, busca por contratação de duas categorias distintas.

17. Considerando os serviços de vigilância com armamento não letal e de agente de portaria, visa a continuidade da segurança ao patrimônio público e a ação de controle de pessoa, compondo assim dentro de suas respectivas funções a proteção contra depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que resultam em dano ao patrimônio e ao controle de acesso e circulação de pessoas.

18. Considerando a exposição da área técnica, o qual presumimos deter a expertise necessária para dispor sobre o tema, além de todo o exposto, **ACATAMOS PARCIALMENTE** o pedido de impugnação, **NEGAMOS PROVIMENTO para o item 1abster-se de contratar serviço de portaria"** e **DEFERIMOS o pedido do item 2alterar o grau de instrução do vigilante"**, referenciado no item III desta resposta.

19. É a decisão.

LEANDRO VAZ FRANCO

ALEX AZEVEDO DE VASCONCELLOS

Gerente Geral de Logística de Serviços



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO VAZ FRANCO - Matr.0000217-6, Gerente de Apoio Operacional-Substituto(a)**, em 30/07/2021, às 09:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX AZEVEDO DE VASCONCELLOS - Matr.0001000-2, Gerente Geral de Logística de Serviços**, em 30/07/2021, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=66863680 código CRC= **266A4A55**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900